**O DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO: UM PANORAMA SOBRE A EXPANSÃO DAS ESCOLAS PARA AS INFÂNCIAS**

Débora Baptista Mendonça Braga (PPGedu-FFP/UERJ)[[1]](#footnote-1)

Renata Mylena Almeida Provenzano (PPGedu-FFP/UERJ)[[2]](#footnote-2)

**INTRODUÇÃO**

No Brasil, as lutas que ocorreram pela democratização da escola pública, somadas às pressões de movimentos feministas e sociais de lutas por creches(Tavares e Macedo, 2023), conquistaram, na Constituição de Federal de 1988 (CF), o reconhecimento da educação em creches e pré-escolas como direito da criança e um dever do Estado a ser cumprido nos sistemas de ensino. Nesse contexto de mobilização social, em 1990, com a vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), concretizaram-se conquistas no âmbito dos direitos das crianças, impulsionadas por diferentes setores educacionais, em particular universidades e instituições de pesquisa, sindicatos de educadores e organizações não governamentais que defendiam um novo modelo de educação, que resultou, em 1996, na promulgação de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) na Câmara de Deputados e no Senado Federal.

A CF prevê, como um direito social, “a assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até os cinco anos de idade em creches e pré-escolas”. Assim, a LDB assegura que os municípios devem oferecer a Educação Infantil (EI) nesta etapa. Mas há indícios que a efetivação desse direito tem deixado lacunas que não devem ser ignoradas. Trazendo à tona essa inquietação, analisaremos uma realidade local, na intenção de que possa gerar reflexões que contribuam para problematizar e mobilizar respostas aos desafios apontados em nosso estudo.

Localizada na região metropolitana do Rio de Janeiro (RJ), a cidade de São Gonçalo (SG), historicamente, enfrenta desafios socioeconômicos e educacionais complexos e teve, segundo o Censo de 2022 (IBGE, 2022), a maior perda de habitantes entre todas as cidades do estado. Diante deste cenário, propomos uma análise na perspectiva investigativa do Estudo de Caso (Stake, 2013), proporcionando um panorama de duas questões centrais: a oferta educacional e a relação entre as redes pública e privada. Nesse sentido, Pessanha (2023) e Tavares (2020) apontaram o aprofundamento das interações entre infâncias, direito à EI e a relação com a cidade. Já nos escritos de Freire (2001) e Sader (1988), buscamos compreender as lutas das camadas populares por creches aos processos mais amplos de consciência política e social.

Não obstante, reiteramos também, a aposta de que o artigo seja um dispositivo analítico e compreensivo do lugar teórico e metodológico que vimos trabalhando, objetivando dar visibilidade e problematizar o direito à EI e as infâncias gonçalenses.

**A OFERTA EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM SÃO GONÇALO-RJ**

Os dados obtidos através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) oferecem um panorama revelador sobre a oferta de EI em SG-RJ, ao longo de uma década. De 2011 a 2021, houve um aumento expressivo das escolas privadas em comparação com as públicas. Segundo Pessanha:

A presença expressiva do setor privado mercantil na cidade, ainda que boa parte se volte para o atendimento popular, revela o histórico nacional dos setores privatistas no campo da educação que, até os dias atuais, vêm se mostrando intensamente influentes na política educacional brasileira. (PESSANHA, 2023, p. 263)

Em 2011, o município contava com um total de 89 escolas que ofereciam atendimento em creches, das quais apenas 15 eram públicas e as demais, 74, eram privadas. Quanto às unidades que abrangiam a pré-escola, havia 274, das quais 59 eram municipais e 215 eram privadas.

Os dados mais recentes, de 2021, revelam um aumento no número total de escolas com atendimento à creche, sendo 191 unidades, das quais 27 eram municipais e 164 eram privadas. No que diz respeito à pré-escola, o município contava com 309 unidades, sendo 78 públicas e 231 privadas.

Essa expansão do setor privado na EI reflete não apenas a realidade local, mas também o contexto nacional, no qual os setores privatistas têm exercido uma influência significativa na política educacional brasileira. Nesse sentido, de acordo com Moraes at al.:

As profundas transformações no mundo do trabalho – por meio de draconianas flexibilizações e desregulamentações dos direitos trabalhistas (...) objetiva calibrar a formação da força de trabalho ao chamado capitalismo flexível. O foco dessas ações incide na fragmentação e no afastamento de qualquer perspectiva unitária na educação básica. A educação infantil passa a ser concebida como etapa instrumental voltada para o desenvolvimento de competências socioemocionais compatíveis com o sistema de acumulação neoliberal, como a resiliência, e reveste-se de um caráter preparatório para a alfabetização. (MORAES, at al., 2024.)

Cabe destacar, também, que as unidades escolares mencionadas nesse breve panorama não se configuram somente em unidades específicas de creche e pré-escola, algumas compartilham o atendimento com outras etapas e modalidades de ensino. No ano de 2020, por exemplo, a prefeitura realizou convênios com 43 creches comunitárias, na qual nos dedicamos a tecer as considerações, a seguir.

**UM BREVE RELATO SOBRE AS CRECHES COMUNITÁRIAS CONVENIADAS EM SÃO GONÇALO**

A palavra “creche” tinha um sentido negativo de cabideiro, guarda ou proteção, ao ser ouvida hoje evoca a noção de direito, de educação e de cidadania, [...] (KRAMER, 2003, p.60)

Compreendendo a necessidade de construção de Políticas Públicas (PP) que verdadeiramente atendam ao direito educacional da pequena infância, no município de SG-RJ, vemos a importância da luta das classes populares para a garantia do direito à educação (Freire, 2001). Assim, podemos apontar que no trâmite de elaboração de PPs educacionais ocorrem disputas sociais, políticas e ideológicas.

É importante destacar que em SG-RJ, a massiva presença das creches “comunitárias”, constituiu um grande contingente de atendimento as crianças pequenas e que durante o período pandêmico, logo no início, os/as profissionais que trabalham nessas instituições tiveram seus salários suspensos, mesmo estando conveniadas à Prefeitura pela Secretaria Municipal de Educação, através de chamamento público e cumprindo todas as demandas colocadas para manter os convênios.

Quer dizer, em face da omissão criminosa do Estado, as comunidades populares criam suas escolas, instalam-nas com um mínimo de material necessário, contratam suas professoras quase sempre pouco cientificamente formadas e conseguem que o Estado lhes repasse algumas verbas (FREIRE, 2001, p.13).

A questão do público e do privado aparece como questão de pesquisa, visto que práticas de convênios no município são bem antigas, em função da opção da prefeitura em não construir equipamentos públicos suficientes para atender a demanda por vagas, sendo assim, ressaltamos que as creches comunitárias no censo educacional do INEP são colocadas como instituições privadas.

A pesquisa de Motta (2020) nos leva a pensar a política construída no território gonçalense, nos mostrando a fragilidade dos dados oficiais que são apresentados com relação ao monitoramento de atendimento da EI, nos esclarecendo que muitos espaços educacionais não eram destinados especificamente a essa etapa, pois o público-alvo não é a EI dentro dessas unidades, e que em relação a esse público, o que “salva” é o atendimento prestado pelas creches comunitárias conveniadas.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nosso texto buscou evidenciar, em linhas gerais, a complexidade da situação educacional em SG-RJ, refletindo desafios não apenas locais, mas também nacionais, como o crescimento expressivo das escolas privadas em comparação com as públicas ao longo dos anos, além de trazer à tona problematizações sobre a oferta educacional na EI da rede pública.

É importante pensarmos a PP educacional constituída na cidade e a formação de uma “cultura de direitos” (Arendt, 2014) direcionada à produção do bem comum. Dessa forma, observamos um marco significativo do poder local, visto que, a relação público/privada parece ser consolidada pela PP de atendimento para a EI.

A partir desse cenário, como professoras, pesquisadoras e moradoras de SG- RJ, continuaremos resistindo aos projetos de privatização, tendo a compreensão de que nossos estudos estão intrinsecamente ligados ao fortalecimento da educação pública em nossa cidade.

**REFERÊNCIAS:**

ARENDT, H. **A crise na educação**. In: ARENDT, H. Entre o Passado e o Presente. Perspectiva: São Paulo, 2014.

BRASIL. Constituição, 1998. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

FREIRE, P. **Política e educação**. São Paulo: Cortez Editora, 5ª edição 2001.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Escolar. Sinopse. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/sao-goncalo/pesquisa/13/78117?ano=2011. Acesso em: 22/04/2024.

\_\_\_\_\_\_. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/sao-goncalo/pesquisa/13/78117?ano=2021. Acesso em: 22/04/2024.

KRAMER, S. **Direitos da criança e projeto político pedagógico de educação infantil** In: BAZÍLIO, L. C., KRAMER, S. **Infância, educação e direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2003.

MORAES C.S.V, LEHER R., FERRETTI C.J., PINO I.R., ZUIN A.A.S, ALMEIDA L.C., ALMEIDA A.M.F., TREVISAN A.R., DALBOSCO C.A., MAZZA D., LIMA L.C.V.S., AMARAL N.C, GOMES N.L., GOERGEN P., XIMENES S.B., SOUZA S.M.Z.L., RAMBLA X., SISTO V. **Educação Pública no Atual Cenário Sócio-Político e Econômico Brasileiro. Educação & Sociedade**. Volume: 45, e283572, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES.283572>. Acesso em: 22/04/2024.

MOTTA, M. de S. **A Política da Educação Infantil em São Gonçalo/RJ nos contextos dos Planos Municipais de Educação**. 2020. 196 f. Dissertação (Mestrado em Educação - Processos Formativos e Desigualdades Sociais) - Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2020.

PESSANHA, F. N. de L. **O FUNDEB e a educação das crianças de 0 a 3 anos, no município de São Gonçalo/RJ : um estudo de caso**, 2023.

SADER, E. **Quando novos personagens entraram em cena**. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

STAKE, R. E. **Pesquisa qualitativa/naturalista: problemas epistemológicos**. Educação e Seleção, São Paulo, n. 07, p. 19–27, 2013. Disponível em: https://publicacoes.fcc.org.br/edusel/article/view/2541. Acesso em: 10/04/2024.

TAVARES, M. T. G. **Infâncias e o direito à cidade em São Gonçalo: investigando a participação de crianças na cidade**. Práxis Educacional, Vitória da Conquista, v. 16, n. 40, p. 164-183, 2020. DOI: 10.22481/praxisedu.v16i40.6895. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/6895>. Acesso em: 22/04/2024.

TAVARES, M. T. G. MACEDO, N. A. **A experiência de trabalho e luta do movimento “artcreche” em São Gonçalo: movimentos sociais e a formação política de mulheres na luta por creches**. Seminário Internacional Fazendo Arte 12 (Anais eletrônicos), Florianópolis, 2021.

1. Mestranda em Educação - Processos Formativos e Desigualdades Sociais (PPGedu-FFP/UERJ). Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas das Infância(s), Formação de Professores(as) e Diversidade Cultural (GIFORDIC). [↑](#footnote-ref-1)
2. Mestranda em Educação - Processos Formativos e Desigualdades Sociais (PPGedu-FFP/UERJ). Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas das Infância(s), Formação de Professores(as) e Diversidade Cultural (GIFORDIC). [↑](#footnote-ref-2)